

EDITAL DE MATRÍCULAS E VALORES DE MENSALIDADES PARA 2025.1 e 2025.2.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SESST / UNIFIS – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA / CENTRO UNIVERSITÁRIO FIS, no uso das atribuições administrativas e legais, torna público, para conhecimento dos acadêmicos e demais interessados, que **as matrículas e mensalidades dos alunos de todos os cursos do UNIFIS, veteranos ou novatos, aprovados nos vestibulares para 2025.1 e 2025.2, e demais formas de ingresso, correspondentes ao 1º e 2º semestres de 2025, incluindo os alunos do FIES e do PROUNI, obedecerão** às condições estabelecidas no Contrato e as datas, horários e valores expressos nos itens deste instrumento, como seguem:

1 - MATRÍCULAS.

1.1 - A matrícula será realizada pessoalmente ou remotamente, *on-line*, pelo aluno ou através de representante legal, nos cursos superiores oferecidos pelo UNIFIS: Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Fonoaudiologia, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Nutrição, Arquitetura, Psicologia, Educação Física, Administração e Ciências Contábeis, diretamente na **Secretaria da FIS**, localizada à Rua João Luiz de Melo, 2110 – Tancredo Neves –Serra Talhada - PE, ou no *Sítio* do UNIFIS, obedecendo as condições, datas, horários, cursos, turnos e valores constantes das tabelas e itens seguintes:

PARA OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS DE TODOS OS CURSOS DO UNIFIS PARA O SEMESTRE 2025.1: de 18 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, das 08:00h às 18:00 horas, nos dias úteis.

PARA OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS DE TODOS OS CURSOS DO UNIFIS PARA O SEMESTRE 2025.2: de 14 de julho a 05 de agosto de 2025, das 08:00h às 18:00 horas, nos dias úteis.

PARA TODOS OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS DO UNIFIS, LIGADOS AO FIES OU PROUNI, PARA O SEMESTRE 2025.1: de 02 a 31 de janeiro de 2025, das 08:00h às 18:00 horas, ressalvada a possibilidade de mudança para atender disposições dos respectivos Programas ou do MEC.

PARA TODOS OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS DO UNIFIS, LIGADOS AO FIES OU PROUNI, PARA O SEMESTRE 2025.2: de 14 de julho a 05 de agosto de 2025, das 08:00h às 18:00 horas, ressalvada a possibilidade de mudança para atender disposições dos respectivos Programas ou do MEC.

1.2 – Fica estabelecido a obrigatoriedade do aluno em cumprir com as determinações do MEC, dos Governos Federal, Estadual, Municipal e desta IES, quanto ao cumprimento das medidas de segurança e proteção no enfrentamento eventos surpreendentes provocados por caso fortuito ou força maior, de Calamidades Públicas, Epidemia/Pandemia, dentre outros.

1.3 - Os alunos novatos e veteranos deverão imprimir o respectivo boleto bancário de matrícula através do site da FIS: **www.fis.edu.br**, disponibilizado a partir de **11.11.2024**.

O aluno pagará o boleto no respectivo banco e depois efetivará sua matrícula na Secretaria da **FIS**, nas datas e horários acima indicados.

1.4 - O valor da matrícula dos alunos para as semestralidades 2025.1 e 2025.2, corresponde ao mesmo valor normal, integral, sem descontos, conforme estabelecido na Tabela do item 2.3 abaixo.

1.5 - A matrícula do aluno veterano ou novato somente se efetivará com a comprovação de quitação do respectivo valor, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ou Termo Aditivo deste, para o semestre **2025.1 ou 2025.2**, conforme o período, com entrega de toda documentação exigida.

Os termos do Contrato ou Aditivo encontram-se disponibilizados na Secretaria do **UNIFIS**, e no site **www.fis.edu.br**, para conhecimento e/ou **aceite eletrônico**.

1.6 - A matrícula efetivada habilita o aluno em condições regulares de disciplinas, a cursar as disciplinas disponíveis e correspondentes ao curso e período no semestre **2025.1 ou 2025.2**, conforme o caso.

1.7 - Só poderá matricular-se para os semestres **2025.1 ou 2025.2**, o aluno **veterano** que atender as seguintes condições:

a) Possuir situação acadêmica regular constatada, atendendo os requisitos de notas, frequência, documentos pessoais solicitados, contrato ou termo aditivo assinado, comprovante de quitação da matrícula, devidamente entregues e conferidos.

b) Não possuir débito financeiro de mensalidades para com o **UNIFIS**, condição que, se existente, o aluno ou representante deve resolver na Diretoria Financeira da **UNIFIS**, indispensavelmente antes da Matrícula, quitando o débito devidamente corrigido.

c) Não encontrar-se em débito com a Biblioteca do **UNIFIS**, quanto à devolução de livros e pagamento de multa e demais encargos.

d) O representante procurador de aluno, deverá entregar no ato da matrícula, além da documentação exigida, procuração pública ou particular com poderes específicos e firma reconhecida.

2 - Apesar da inflação, da elevada alta nos preços dos insumos a Direção da **SESST/UNIFIS**, sensibilizada com o momento, **faz reajuste de preços nos cursos** desta **IES**, inferior à média usada nas demais IES da região, que, de acordo com a **Resolução nº 03/2024**, da **Presidência da SESST/UNIFIS**, os **valores das semestralidades e mensalidades contratados pelos alunos novatos e veteranos**, nos respectivos cursos, incluindo os do **FIES e PROUNI**, para as semestralidades **2025.1 ou 2025.2**, obedecerão aos cursos, turnos, **valores normais e valores opcionais com descontos**, datas de pagamentos e demais condições estabelecidas nos itens e tabelas abaixo:

2.1 - VALORES TOTAIS DAS SEMESTRALIDADES PARA 2025.1 e 2025.2:

ODONTOLOGIA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 15.780,24
FARMÁCIA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 8.261,22
FISIOTERAPIA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 8.261,22
DIREITO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 8.261,22
DIREITO	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 7.512,54
ENFERMAGEM	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 7.512,54
ENGENHARIA CIVIL	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 7.512,54
FONOAUDIOLOGIA	Diur/Not.	Valor da semestralidade	R\$ 7.200,00.
BIOMEDICINA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 7.161,00
TERAPIA OCUPACIONAL	Diur/Not.	Valor da semestralidade	R\$ 5.859,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 5.637,66
NUTRIÇÃO	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 5.116,86

ARQUITETURA	Diur/Not.	Valor da semestralidade	R\$ 5.510,00
PSICOLOGIA	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 5.196,00
PSICOLOGIA	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 5.116,86
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diur/Not.	Valor da semestralidade	R\$ 4.876,02
ADMINISTRAÇÃO	Diur/Not.	Valor da Semestralidade	R\$ 4.361,70
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Diur/Not.	Valor da Semestralidade	R\$ 4.361,70

2.2 - O valor total da Semestralidade dos cursos da SESST / UNIFIS, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Fonoaudiologia, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Nutrição, Arquitetura, Psicologia, Educação Física, Administração e Ciências Contábeis, que incluem o valor da matrícula, será dividido em seis (06) parcelas mensais, para pagamento durante o período de cada semestre, correspondentes aos **valores integrais**, atuais, seguintes:

2.3 - VALORES INTEGRAIS DAS MENSALIDADES PARA 2025.1 e 2025.2:

ODONTOLOGIA	Diur/Not	Valor integral da mensalidade	R\$ 2.630,04
FARMÁCIA	Diur/Not	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.376,87
FISIOTERAPIA	Diur/Not	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.376,87
DIREITO	Noturno	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.376,87
DIREITO	Diurno	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.252,09
ENFERMAGEM	Diur/Not	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.252,09
ENGENHARIA CIVIL	Diur/Not	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.252,09
FONOAUDIOLOGIA	Diur/Not.	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.200,00
BIOMEDICINA	Diur/Not	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.193,50
ARQUITETURA	Diur/Not.	Valor integral da mensalidade	R\$ 1.085,09
TERAPIA OCUPACIONAL	Diur/Not.	Valor integral da mensalidade	R\$ 976,50
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor integral da mensalidade	R\$ 939,61
NUTRIÇÃO	Diurno	Valor integral da mensalidade	R\$ 852,81
PSICOLOGIA	Noturno	Valor integral da mensalidade	R\$ 939,61
PSICOLOGIA	Diurno	Valor integral da mensalidade	R\$ 852,81
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diur/Not.	Valor integral da mensalidade	R\$ 812,67
ADMINISTRAÇÃO	Diur/Not.	Valor integral da mensalidade	R\$ 726,95
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Diur/Not.	Valor integral da mensalidade	R\$ 726,95

2.4 - Objetivando melhores condições para os alunos **novatos e veteranos**, a SESST/UNIFIS estabelece as formas de pagamento do valor total da **semestralidade a vista**, com **importante desconto**, ou **dividido em seis (06) parcelas mensais** iguais, vencíveis no dia 30 de cada mês, **disponibilizando**, também, as **opções para pagamento das mensalidades** até o dia **05** de cada mês, **com significativo desconto**, ou até o dia **30/31** do mês, **sem desconto**, conforme **datas e valores** lançados nas **Tabelas** seguintes, para **todos os alunos**:

2.5 - DATAS OPCIONAIS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DAS MENSALIDADES DO ALUNO NOVATO OU VETERANO PARA 2025.1 e 2025.2:

ODONTOLOGIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05=R\$ 2.104,03	Até dia 30=R\$ 2.630,04	Após dia 30 = R\$ 2.630,04, mais multa, juros e correção

FARMÁCIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 963,81	Até dia 30=R\$ 1.376,87	Após dia 30 = R\$ 1.376,87, mais multa, juros e correção

FISIOTERAPIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 963,81	Até dia 30=R\$ 1.376,87	Após dia 30 = R\$ 1.376,87, mais multa, juros e correção



DIREITO – NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 963,81	Até dia 30=R\$ 1.376,87	Após dia 30 = R\$ 1.376,87, mais multa, juros e correção
DIREITO - DIURNO		
Até dia 05 = R\$ 626,05	Até dia 30=R\$ 1.252,09	Após dia 30 = R\$ 1.252,09, mais multa, juros e correção.
ENFERMAGEM – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 876,46	Até dia 30=R\$ 1.252,09	Após dia 30 = R\$ 1.252,09, mais multa, juros e correção.
ENGENHARIA CIVIL – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 876,46	Até dia 30=R\$ 1.252,09	Após dia 30 = R\$ 1.252,09, mais multa, juros e correção.
FONOAUDIOLOGIA - DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 840,00	Até dia 30=R\$ 1.200,00	Após dia 30 = R\$ 1.200,00, mais multa, juros e correção.
BIOMEDICINA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 716,10	Até dia 30=R\$ 1.193,50	Após dia 30 = R\$ 1.193,50, mais multa, juros e correção.
TERAPIA OCUPACIONAL – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 585,90	Até dia 30=R\$ 976,50	Após dia 30 = R\$ 976,50, mais multa, juros e correção.
NUTRIÇÃO - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 798,67	Até dia 30 = R\$ 939,61	Após dia 30 = R\$ 939,61, mais multa, juros e correção.
NUTRIÇÃO - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 639,61	Até dia 30 = R\$ 852,81	Após dia 30 = R\$ 852,81, mais multa, juros e correção.
PSICOLOGIA - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 798,67	Até dia 30 = R\$ 939,61	Após dia 30 = R\$ 939,61, mais multa, juros e correção.
PSICOLOGIA - DIURNO		
Até dia 05 =R\$ 639,61	Até dia 30 = R\$ 852,81	Após dia 30 = R\$ 852,81, mais multa, juros e correção.
EDUCAÇÃO FÍSICA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 487,60	Até dia 30 = R\$ 812,67	Após dia 30 = R\$ 812,67, mais multa, juros e correção.
ADMINISTRAÇÃO – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 472,52	Até dia 30= R\$ 726,95	Após dia 30 = R\$ 726,95, mais multa, juros e correção.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 472,52	Até dia 30= R\$ 726,95	Após dia 30 = R\$ 726,95, mais multa, juros e correção.

2.6 - Os valores normais das **mensalidades** dos alunos **novatos e veteranos** vinculados ao **FIES ou PROUNI**, serão estabelecidos segundo critérios destes respectivos Programas Federais, dando-se conhecimento aos aluno(a)s contratantes em tempo hábil.

2.7 - Embasados nas disposições legais e contratuais, os pagamentos de mensalidades dos cursos efetuados após o vencimento, dias 30/31 de cada mês, serão obrigatoriamente acrescidos de multa contratual, juros e correção monetária, bem como, acrescentam-se mais custas processuais e honorários advocatícios quando cobrados judicialmente.



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA

3 - Os valores das semestralidades/mensalidades dos cursos da SESST/UNIFIS, na conformidade da lei, podem aumentar anualmente para recomposição e equilíbrio financeiro da instituição, submetendo-se aos novos valores reajustados todos os alunos, de acordo com as novas Tabelas atualizadas para todos novatos, veteranos, do FIES ou PROUNI, independentemente do período de ingresso.

Serra Talhada-PE, 01 de novembro de 2024

Paulo Fernando de Melo Lima
Diretor Presidente

Dr. Antonio Rodrigues S. Filho
Assessor Jurídico